



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (0442) 45-1122 - FAX (0442) 45-1832

CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 932/95

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

SOMMA: DENOMINA O CONJUNTO MUTIRÃO LOCALIZADO EM VILA GUADIANA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

SOMMA: DENOMINA O CONJUNTO MUTIRÃO LOCALIZADO EM VILA GUADIANA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTO 1º - Fica denominado de "CONJUNTO HABITACIONAL LUIZ TROVO", o Conjunto de Casas Populares localizado na Avenida Centenário em Vila Guadiana, na cidade de Mandaguáçu.

ARTO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 16 de dezembro de 1995.

ANTONIO SAES
PREFEITO MUNICIPAL

